



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.140/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.674/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
06.008.12.361.0018.5.010	AQUISIÇÃO DE VEICULO (ONIBUS)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33122	220.000,00
TOTAL DO CREDITO			220.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULANCIA E VEICULO UTILITÁRIO)			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	R\$.
31/12/2017	Saldo - Conta Corrente nº 24.099-0 – Banco do Brasil	33122	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal